



MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa para prestação de serviços para destinação final de resíduos Classe II, sendo eles Resíduos Classe IIA e IIB e resíduos da construção civil (RDC) em Aterro Sanitário e compostagem dos resíduos orgânicos, de acordo com a proposta da Contratada, demais documentos do processo e, ainda, conforme descrito no Termo de Referência.

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na contratação de aterro sanitário para destinação final de resíduos sólidos e congêneres.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3		Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO			
	1 – 2		Baixo
	3 – 7		Médio
	8 – 14		Elevado
	15 – 25		Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO ⁵			TRATAMENTO AO RISCO	
Fase ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I ⁶	Resposta ⁷	Responsável ⁸
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	“Mergulho” no preço proposto; não disponibilidade do aterro sanitário almejado.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço de destinação final necessário	4	4	16	Ação contingência: de agir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratado
Planejamento	Escolha inadequada da empresa que atenda tecnicamente e economicamente o	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do serviço de destinação final almejado, dificuldade no cumprimento das	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	interesse da administração.	requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indevidamente, em aterro inadequado.	obrigações legais, e sanções e penalidades, perda de credibilidade.				técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar empresário pertinente.	
Planejamento	Questionamentos sobre pertinência da escolha do aterro sanitário.	Contratação com base na exclusividade relativa geográfica, sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3	9	Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a exclusividade relativa geográfica do aterro sanitário, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma completa e detalhada.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

(Handwritten signature)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do aterro sanitário	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção do prestador, garantindo o acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução de destinação final em aterro sanitário, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade da destinação final adequada pretendida.	3	3	9	Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada.	
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readequação orçamentária	4	3	12	Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais, buscando alternativas para otimizar os custos	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão contratual
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	4	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							medidas de segurança da informação pela contratada.	
Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de destinação final de resíduos sólidos, no sentido de ser necessário uma maior quantidade de destinação final de resíduos.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da destinação final dos resíduos.	Risco de não realização plena da destinação final pretendida, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, o que, em última análise pode vir a prejudicar a o meio-ambiente, frente as lesividade re ipsa oriundas da destinação inadequada.	2	4	8	Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não, de contratação de destinação final diversa, emergencialmente.	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato	Quando da Execução do objeto contratual, houver ágio no	Devido a fatores externos, os itens de combate à	Risco de rescisão contratual devido pelo contratado, já que este não poderá ser	2	4	8	Solicitação e/ou resposta, com a máxima brevidade, dos pedidos de reequilíbrio econômico-	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	preço dos insumos bases	incêndios, poderão tornar-se demasiados altos, de modo a serem totalmente dicotômicos ao que lastreou a formulação da proposta	obrigado a comportar situação que o prejudique, pois, na forma do art. 884, do Código civil, ele terá direito a rescisão em ônus para ambas as partes				financeiro, para, em sendo possível, fazê-lo, e, em não sendo, adotar outra medida administrativa diversa. Mesmo em se adotando as medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou, estudar a viabilidade de contratação por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento	3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e empreender os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136,	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		em empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.				da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a adoção da liturgia entabulada no Art. 90, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso. Ainda, acaso o licitante execute o serviço, mas tenha como vir a liquidar o seu pagamento, pelos motivos acondicionados	
--	--	---	---	--	--	--	--	--

6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							neste tópico, pagá-lo mediante indenização, bem como instaurar o competente procedimento de apuração de responsabilização.	
Gestão do Contrato	Fim da vigência Contratual	Simplex decurso do tempo	Considerando se tratar de serviço essencial, ficaríamos desabastecidos do serviço tão essencial	4	4	16	Atentar para o termo fim do contrato e adotar as medidas necessárias e prorrogá-lo, acaso se mantenha pertinente e, acaso, por qualquer motivo que seja, não se efetue a prorrogação contratual, mesmo com as devidas cautelas adotadas, estudar a viabilidade de se contratar emergencialmente e abertura do procedimento administrativo	Contratante e/ou Contratado desidioso

[Handwritten signature]



Gestão do Contrato	Considerando que se vislumbra prorrogações contratuais, por se tratar de serviço de caráter frequente, o orçamento base da licitação e/ou proposição da proposta do licitante ultrapassará 01 (um) ano.	Simplex do decurso do tempo	Risco de rescisão contratual, pleiteada pelo contratado, já que o valor estará abusivo para e, inexoravelmente, teremos de rescindi-lo, já que, acaso houve-se a manutenção, sem qualquer alteração nos termos, sob pena de configuração de enriquecimento ilícito.	4	4	16	Solicitar e/ou responder de forma célere, o procedimento de reajuste, com o fim de preservar equilíbrio-financeiro, evitando, o conquanto, o desabastecimento do serviço. Mesmo em se adotando as medidas administrativas mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade de contratação por meio diverso. Contratante e/ou Contratado desidioso

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades e procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos estão esparsas, levando à não instauração dos processos ou à instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização.	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado pelas infrações cometidas, sensação de impunidade, e ambiente propício à recorrência de irregularidades na execução do contrato.	2	5	10	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências necessárias para a penalização	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos da equipe de fiscalização	levando à dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.	2	5	10	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta consideração dosimetria aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art.	Ausência e/ou capacitação ineffectiva da equipe responsável	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e	2	5	10	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	pela fiscalização.	anulação das sanções.	das				equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas e Indônças e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas asoerberpante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	falta de publicidade da sanção aplicada e à ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção e participação indevida em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, de empresa com restrições.	2	5	10	Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do	Contratado/ Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela gestão e bem do contrato, como das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência quanto aos termos pactuados.	execução contratual com aplicação intempestiva de sanções ou de sem aplicação de sanções, consequentemente não atendimento da necessidade da contratação, atritos entre as partes e	2	5	10	Divulgação ostensiva dos termos contratuais, inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como	Contratado/ Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			contratações de reiteradas empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.				proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato elivado de ilegalidade insanável ou entendimento de	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar,	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda	2	4	8	Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que	Contratado/ Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

que contrato deve ser anulado a todo custo	no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não seja de sua responsabilidade).				auxíliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manteni o contrato intrincado, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de licitante para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	

Observações:

➤ A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.



➤ É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em ____ de ____ de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Theriano

Olivia da Trindade

Jeovânio Oliveira da Trindade

(Membro da equipe de planejamento)